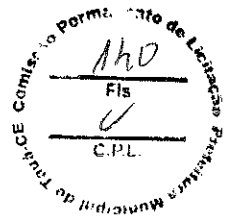




PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.12.006/2023-AMTT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.12.005/2023-AMTT**

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado

1. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** INTEGRAL
4. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação da Escola de Trânsito para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação e implementação constituído de atividades práticas e lúdicas, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e transportes do Município de Tauá-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Tauá, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, bairro Tauazinho, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio do Novo Centro Administrativo), no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na plataforma de licitações eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://https://novobbmnet.com.br/>).

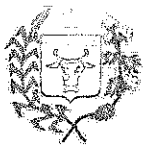
5.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMnet, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

- 6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de dezembro de 2023, às 17h00min;
- 6.2. **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de janeiro de 2024, às 07h30min;
- 6.3. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de janeiro de 2024, às 08h00min;
- 6.4. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18 de janeiro de 2024, às 08h30min;
- 6.5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

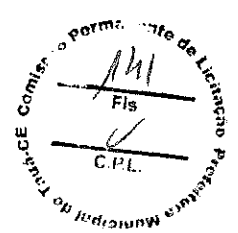
7. Neste Edital serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- b) **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- c) **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



- e) **CONTRATANTE:** O Município de Tauá que é signatário do instrumento contratual;
- f) **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- g) **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) **PMT:** Prefeitura Municipal de Tauá;
- k) **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- l) **DOU:** Diário Oficial da União;
- m) **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa Brasileira de Mercadorias.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder às questões formuladas pelos proponentes, relativas ao certame;
- b) Conduzir a sessão pública na internet;
- c) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Dirigir a etapa de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à Ordenadora de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

## 9. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

9.1. Setor de Licitações, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, bairro Tauazinho, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio do Novo Centro Administrativo).

9.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 16.01.14.422.1018.2.081.0000. Elementos de despesas: 3.3.90.52.00; 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00 Fontes Recursos: 1.899.

## 11. DO ÓRGÃO CONTRATANTE

11.1. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do município de Tauá-Ce, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

## 12. DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



12.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

12.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

12.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

12.3. Licitantes devidamente cadastrados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

12.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

12.5. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, deverão declarar no sistema "https://novobmnet.com.br/" para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.

12.6. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

12.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e Credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

12.8. **É vedada a participação nos seguintes casos:**

12.8.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

12.8.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.8.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

12.8.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.8.5. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

*Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

*I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;*

*II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;*

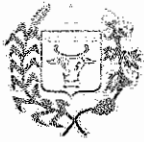
*III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

12.8.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

12.8.7. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

**13. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO**

13.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa



Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular e assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://novobbmnet.com.br/>.

13.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

13.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias.

13.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

13.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/>, acesso corretoras.

#### **14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

14.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



14.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

15.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

- 15.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 15.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tauá-CE;
- 15.1.3. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 15.1.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 15.1.5. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;
- 15.1.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

15.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

15.2.1. **A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PREÇOS, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.**

15.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

- 15.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;
- 15.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 15.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 15.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 15.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.
- 15.3.6. Na análise das Propostas de Preços a Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**, expresso em reais.

15.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

15.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

15.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe



em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

15.6. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

15.7. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

15.8. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## **16. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

16.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

16.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

16.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.4.1. intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

16.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

16.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/ITEM alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

16.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 14.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

16.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

16.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada





PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

16.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

16.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.23. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

16.25. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



16.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

16.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.31. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

16.32. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, a Pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que **REESPECIFIQUE SEU PREÇO**. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é **REESPECIFICAR PREÇO**. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

16.33. O licitante deverá providenciar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.

16.34. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

17.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

17.1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.4.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal.

17.2.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





17.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

17.2.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Setor de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



17.3.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITEM, conforme o caso.

17.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

17.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Edital, de acordo com o lote que estiver participando.

- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
  - II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente

17.4.2 Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

17.4.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

17.4.3 O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

17.4.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.4.5 As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

17.4.6 As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

17.4.7 Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor e estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item **17.5.1**.

17.4.8 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

- a) Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação



extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

**17.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

17.5.1. DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO II** do Edital. (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

17.5.2. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição conforme **ANEXO III** do Edital;

17.5.3. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INTEGRAL CONCORDÂNCIA com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste edital;

17.5.4. DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme **ANEXO V** do edital. (*Quando for o caso*)

**17.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

17.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.6.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.6.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (**ANEXO VII.1**), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

17.6.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro;

17.6.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

17.6.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.

17.6.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

17.6.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**17.7. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO**



17.7.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.7.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

17.7.3. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo sítio.

17.7.4. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

18.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, impugnar o ato convocatório deste Pregão e solicitar esclarecimentos, mediante petição a ser enviada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (provedora do sistema do Pregão Eletrônico).

18.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações, que preencham os seguintes requisitos:

18.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Tauá/CE;

18.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;

18.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

18.2.4. O pedido, com suas especificações.

18.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, conforme o caso.

18.4. A impugnação não possui efeito suspensivo.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. A resposta da Prefeitura Municipal de Tauá-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações, bem como disponibilizado no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Provedora do Sistema do Pregão Eletrônico (<https://novobbmnet.com.br/>), e no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e vinculará tanto a administração quanto os participantes.

18.6. O aditamento ao edital prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.



18.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

18.8. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

18.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Tauá/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pelo pregoeiro no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do ITEM.

19.1.1. Na data e horário estipulados para a manifestação a Pregoeiro dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.

19.1.2. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

19.1.3. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.1.4. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

19.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

19.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta Anexo deste edital.

## 21. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá aceitar assinatura digital, **desde que baseada em certificado digital**, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente

21.2. No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo VIII), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

21.3. Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.





## 22. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

### 22.1. QUANTO À EXECUÇÃO:

22.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, **de acordo com os prazos e as especificações do termo de referência**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço ou instrumento hábil.

22.1.2. Conforme cronograma de execução

22.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 22.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

22.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

22.2.2. O recebimento do equipamento passará por vistoria técnica que será realizada por uma comissão composta por membros designados pela CONTRATANTE. A comissão fará a vistoria procedendo à aprovação ou não do equipamento, caso o mesmo não esteja apto será solicitado à substituição e assim sucessivamente.

22.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade

22.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

22.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

22.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

22.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

22.7. Qualquer irregularidade identificada durante a execução do projeto poderá acarretar em penalidades previstas em contrato, incluindo multas e rescisão.

## 23. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

23.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

23.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as Ordens de Compra expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e





Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

23.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

23.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

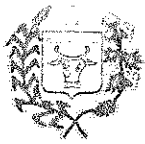
23.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 24. DAS SANÇÕES

24.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
  - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

24.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 24.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



24.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

24.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 24.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 24.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

24.7. As sanções previstas no **item 24.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

25.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

25.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

25.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

25.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Tauá – CE.

25.8. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Tauá, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, bairro Tauazinho, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio do Novo Centro Administrativo) ou pelo e-mail [pregao.taua@gmail.com](mailto:pregao.taua@gmail.com).



25.9. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

25.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

25.11. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Tauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: <https://novobbmnet.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

## 25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I** - Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto
- ANEXO II** - Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de que o licitante "não possui profissionais menores de 18 anos
- ANEXO IV** - Declaração de concordância com os termos do edital;
- ANEXO V** - Declaração de ME (Microempresa) / EPP (Empresa de Pequeno Porte) / MEI (Microempreendedor Individual);
- ANEXO VI** - Da análise e aceitabilidade da Proposta Final Negociada;
- ANEXO VI.1** - Modelo de Proposta de Preços Negociada;
- ANEXO VII** - Minuta do Contrato

Tauá - CE, 27 de dezembro de 2023.

Alfredo Alves Bezerra  
Ordenador de Despesas da  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



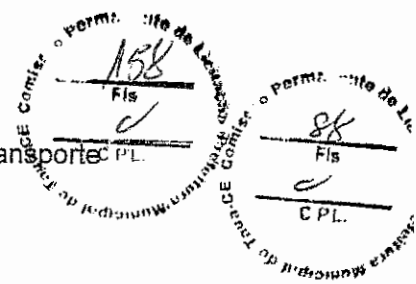
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

*(Conforme Documento Anexo)*



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Ordenador de Despesa da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, apresenta o Termo de Referência visando **Contratação de empresa especializada na implantação da Escola de Trânsito para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação e implementação constituído de atividades práticas e lúdicas, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá-CE**, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

- a) A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:
- b) Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Decreto nº 10.024/2019;
- e) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- f) Decreto Municipal de nº 0121002/2019.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aplicação efetiva da Educação para o Trânsito visa promover a conscientização, a partir de metodologia e conteúdos específicos que promovam a reflexão e posterior conscientização para transformar a realidade. Estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em parceria com a Associação Nacional do Transporte Público (ANTP) e o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) aponta um valor anual de 5,3 bilhões de reais.

As estatísticas brasileiras indicam que cerca de 30% dos acidentes de trânsito são atropelamentos e causam 51% das mortes. Categoria motociclista é a que mais gera mortes no trânsito (UCPDETRAN – 2019) É importante criar uma proposta para implementar um programa permanente de segurança e educação no trânsito.

Os riscos e a elevada exposição de crianças e adolescentes à violência no trânsito apresentam duas características marcantes no período escolar. Entre 5 e 14 anos de idade, as colisões de pedestres são responsáveis por aproximadamente 40% do total de mortes no trânsito nessa faixa etária. A vulnerabilidade de ser passageiro de um carro (muitas vezes devido ao não uso do cinto de segurança no banco traseiro) ainda permanece importante (19,3% das mortes)

A Educação para o Trânsito é um direito e uma ferramenta para reduzir os riscos de colisões e violência no trânsito. O atual Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pela primeira vez na história brasileira, apresenta o trânsito como um direito. Direito de todas as pessoas, conduzidas ou não, que deve ser assegurado pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito.

O primeiro marco legal dessa mudança foi a implementação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB no 9394/1996), seguida pela regulamentação das Diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE), pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB, -1997) e, mais recentemente, pela portaria no 147/2009 do DENATRAN.

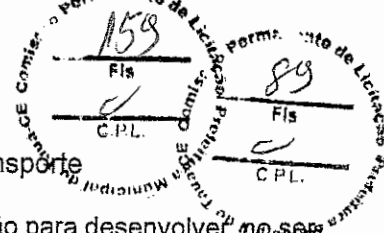
De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB-1997), o trânsito, em condições Seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito. Muitos estudiosos sobre o trânsito, destaca a educação para o trânsito, o caminho para a formação e mudanças de comportamentos positivos no trânsito, os quais podemos referenciar:

Rozestraten (2004), "Educar para o trânsito é dar instrumentos para saber viver de acordo com as regras de convívio social, respeitando e sendo respeitado, objetivando uma cultura de paz no trânsito e Faria e Braga (2004), após revisarem as práticas pedagógicas nacionais e internacionais, observaram que a Educação para o Trânsito converge para duas metas: "Reduzir o número e a gravidade dos acidentes, através da mudança do comportamento do indivíduo, de modo a adaptá-lo à tecnologia do automóvel, do ensino das regras de trânsito e do treinamento de habilidades para protegê-lo do perigo nas vias";



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



Deve-se entender que a educação para o trânsito pode ser definida como uma ação para desenvolver, no ser humano, capacidades de uso e participação consciente do espaço público, uma vez que, à circular, os indivíduos estabelecem relações sociais, compartilham os espaços e fazem opções de circulação que interferem direta ou indiretamente na sua qualidade de vida e daqueles com quem convivem nesse espaço. Isto é, a escola não pode se furtar de seu papel social mais importante, que é possibilitar a aprendizagem para a ação no mundo, na realidade, para a mudança.

Art. 5º Compete ao Conselho Nacional de Trânsito, além do que dispõem outros artigos deste Código: XI - Promover e coordenar campanhas educativas de trânsito.

Art. 8º Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito, no âmbito de suas jurisdições, além do que dispõem outros artigos deste Código: V - Promover e coordenar campanhas educativas de trânsito.

Art. 10º Os Departamentos Estaduais de Trânsito, órgãos executivos com jurisdição sobre todo o território do respectivo Estado, deverão dispor dos seguintes serviços, dentre outros: h - de campanhas educativas de trânsito;

Art. 124º Pelo menos uma vez cada ano, o Conselho Nacional de Trânsito fará realizar uma Campanha Educativa de Trânsito em todo o território nacional, com a cooperação de todos os órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 125º O Ministério da Educação e Cultura promoverá a divulgação de noções de trânsito nas escolas primárias e médias do país, segundo programa estabelecido de acordo com o Conselho Nacional de Trânsito. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 929, DE 28 DE MARÇO DE 2022 Dispõe sobre os critérios de padronização para funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e X do art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os critérios de padronização para funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito (EPT).

Art. 2º A EPT destina-se a promover a Política Nacional de Trânsito (PNT) bem como executar ações e cursos voltados para o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito. Parágrafo Único: Os órgãos executivos de trânsito dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios deverão criar, implantar e manter EPT, destinadas a educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito.

Nesse sentido, a implementação do Projeto voltado especificamente para Educação para o Trânsito, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do município de Tauá-Ce, tem papel fundamental no sentido de levar crianças e jovens a desenvolver suas potencialidades e habilidades, a assumir a condição de sujeitos no ato de conhecer, a torná-los críticos, conscientes e atuantes. No entanto, no atual contexto sociocultural, é importante entender, que é primordial a inovação tecnológica ser um processo complementar à educação básica, uma vez que o avanço das tecnologias de informação e comunicação possibilitam a utilização de ferramentas com diferentes propostas, tornando o processo educativo mais dinâmico, eficiente e inovador.

A solicitação se faz necessária tendo em vista o aumento do fluxo de veículos em nosso município, conseqüentemente tem crescido o número de ocorrências de acidentes de trânsito, dentre outros problemas na gestão do trânsito, sendo cada vez mais urgentes ações permanentes educativas para o trânsito, com o intuito na formação de cidadãos responsáveis e conscientes, bem como na redução de acidentes de trânsito. Assim é necessário a contratação de pessoa jurídica especializada nesta área para aquisição de componentes que possibilitem o aprendizado com o objetivo de atingir uma visão ampla e consistente da realidade brasileira e sua inserção no mundo, além de oportunizar um trabalho educativo que possibilita e estimula a participação social conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 76.

O Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 76, estabelece que a Educação para o Trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de Educação Básica, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação, de modo interdisciplinar.

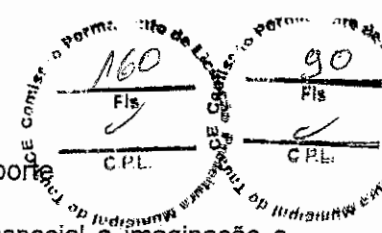
No qual diante de um mundo globalizado e em constante mudança, onde um de seus principais fomentadores





PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



é a inovação social, econômica e/ou tecnológica, deve ser dada a importância especial a imaginação e criatividade.

A proposta deve apresentar um conjunto articulado de medidas, através das quais se estabelecem ações, metas e cronogramas de execução, visando à redução de acidentes e mortes no trânsito em nosso município

Para auxiliar no desafio de tornar este aprendizado uma vivência rica e atrativa, a empresa deve apresentar **soluções pedagógicas para o Programa Educação para Cidadania no Trânsito**, objetivando:

O projeto deverá atender alunos da Educação Básica da rede pública e particular de ensino, professores, bem como o público em geral durante eventos comunitários, em finais de semana e/ou de acordo com as necessidades locais.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de soluções pedagógicas, bem como a prestação de serviços técnicos especializados, inclusive treinamento, relativo à operacionalização das soluções apresentadas para o referido programa, tendo em vista serem fundamentais e indispensáveis para atender os objetivos da Educação para o MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

Deste modo, justifica-se a iniciação de procedimento administrativo a fim de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas por este órgão.

### 3. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

### 4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

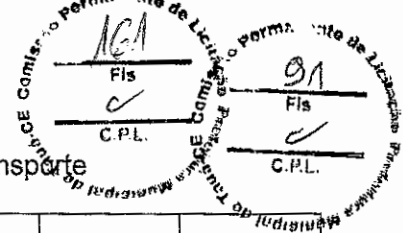
Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO POR LOTE)

### 5. ÓRGÃO CONTRATANTE:

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Tauá-Ce.

### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO.

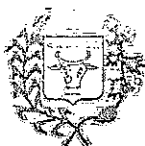
<b>LOTE 1 – AQUISIÇÃO</b>					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.14.422.1018.2.081.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 FONTE: 1899					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	<b>Maquete Interativa</b> Montagem da Maquete Interativa com representações de prédios públicos característicos do estado do Ceará; Fabricação e montagem da estrutura metálica rígida de aproximadamente 40m2 e da base de MDF com os quarteirões. Inclui: estrutura metálica tubular, base e quarteirões em MDF; construções com MDF, Acrílico, Resinas e/ou blocos de montagens com sistema de encaixe interconectáveis, intercambiável, coloridos e de diversos tamanhos que representam casas, prédios, comércio, áreas de lazer, vegetação, pedestres e semáforos; vinil adesivo com sinalização horizontal; placas em PVC para sinalização vertical; CLP (Controlador Lógico Programável) para controle dos semáforos automatizados com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação PC) e analógicos (com conversores AD de 10 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP   CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos de montagens das construções; micro câmeras de vídeo CCD. O projeto da Maquete Interativa de Trânsito é composto dos itens e etapas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura de Alumínio Anodizado com acrílico para proteção e segurança: Paredes de proteção com acrílico transparente e bordas em alumínio adonizado.</li> <li>• Aplicação de vinil adesivo de alto impacto de 40 m2: Vinil adesivo com proteção e acabamentos de alta duração com impressão de alta resolução com arte 2D do projeto da cidade.</li> <li>• Instalações elétricas e eletrônicas: Preparação e adequação de cabeamento estruturado para conformar os sinais elétricos aos níveis</li> </ul>	UND	01	1.320.000,00	1.320.000,00



	<p>de tensão exigidos por equipamento e centralização de todo o sistema elétrico em painel de comando com luzes indicadoras e sistema de proteção.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento do projeto em 2D de toda a maquete: Compõe a construção digital de toda a maquete de acordo com as especificações de dimensão dos quadrantes baseados em fotos e mapeamento da cidade de instalação da maquete utilizando-se de componentes interconectados de acordo com as relações dos objetos contidos no anexo B.</li> <li>Projeto da estrutura metálica: Estrutura modular para suportar pesos maiores que 450Kg que contempla a base de MDF, todas as construções da maquete e peso de pessoas para limpeza e manutenção na maquete.</li> <li>Montagem e programação de semáforos automatizados controlados via CLP: Fabricação de modelo especial utilizando o CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I<sup>2</sup>C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP   CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo/controle. No controle incorpora-se um sensor de movimento (acelerômetro) compatível com protocolo/cabos do CLP e com lâmpadas de alto brilho.</li> <li>Montagem e configuração do Sistema de Supervisão de Tráfego: Instalação eletromecânica de câmeras e equipamentos de distribuição de vídeos direcionados para sala de Controle e Supervisão de Tráfego com adequação ergonômica para uso contínuo.</li> <li>Controles WiFi: Controles construídos com blocos e vigas de montagens intercambiáveis e interconectáveis com acabamento em acrílico e utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I<sup>2</sup>C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP   CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens da estrutura do controle. No controle incorpora-se um sensor de movimento (acelerômetro) compatível com protocolo/cabos do CLP e recarregadores de baterias de Lítio Polímero.</li> <li>Veículos WiFi: Veículos com dimensões e sistema mecânico de locomoção adequado para maquetes interativas construídas com blocos e vigas de montagens intercambiáveis e interconectáveis com acabamento em acrílico e utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I<sup>2</sup>C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP   CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo e recarregadores de baterias de Lítio Polímero.</li> <li>Veículos WiFi com Câmera: Veículos com dimensões e sistema mecânico de locomoção adequado para maquete interativa construídos com blocos e vigas de montagens intercambiáveis e interconectáveis com acabamento em acrílico e utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I<sup>2</sup>C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP   CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo e recarregadores de baterias de Lítio Polímero. Possui câmera FULL HD para transmissão sem fio e em tempo real da frente do veículo para os módulos de Imersão Veicular.</li> </ul>				
2.	<p><b>Conjunto de Materiais Didáticos e Blocos de Montagens (indicada para crianças de 4 à 6 anos)</b> Conjunto de materiais didáticos que retrate situações do cotidiano através de blocos de montagens com sistema de encaixe interconectáveis, intercambiável, coloridos e de diversos tamanhos (compatíveis com a faixa etária das crianças) para atividades pedagógicas na Cidade IDEAL, exemplificando e direcionando para construções de Zoológico, Casas, Hospital, Corpo de bombeiros e polícia, Aeroporto e Escola, nos quarteirões diagramados no tapete de execuções. Tapete com desenho 2D representando uma cidade, com vias públicas e sinalizadas, contendo 06 quarteirões e reproduzindo situações inerentes ao dia a dia das crianças, local onde as atividades devem ser executadas. Utilização de recurso pedagógico eletrônico para atividades de movimentação de carros robóticos pela cidade montada pelas crianças para questões de debates e ações educativas. Equipamento eletrônico programável e controlável por controle remoto a distância.</p>	UND	01	280.000,00	280.000,00



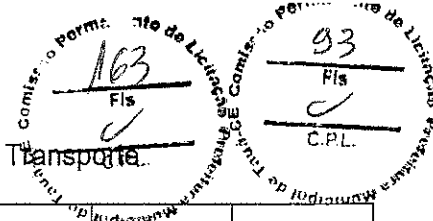
3.	<p><b>Conjunto de Materiais Didáticos e Blocos de Montagens (Indicada para crianças de 7 a 14 anos)</b> Fundamental Anos Iniciais e Finais: Cidade divididas em quadrantes por mesas, num total de 8, sendo cada quadrante a própria base de construção do bairro, com as respectivas situações-problema de aprendizagem e diferenciados com temáticas diversas. Cada quadrante possui um conjunto de kits com as seguintes características: Fábrica de Papel, Montadora de carro, Posto de Gasolina, Shopping Center, Oficina 24h, Escola, Lanchonete, papelaria, Biblioteca, Padaria, Casas, Corpo de bombeiros, Polícia Militar, Departamento de Trânsito, Jornaleiro, Hospital, Farmácia, Unidade Básica de Saúde, Prefeitura, restaurante, Cinema, Edifícios, Igreja e diferentes meios de transportes, tudo com sinalização vertical e horizontal. Carros montados com peças proporcionam atividades práticas, divertidas e desafiadoras na forma de jogos interativos baseados na resolução de situações-problema que representam situações do mundo real. As atividades são baseadas no aprender fazendo, onde, por meio do trabalho em equipe, os alunos irão construir soluções para os problemas propostos utilizando construções de acrílico, resina ou blocos de montagens com sistema de encaixe interconectáveis, intercambiável, coloridos e de diversos tamanhos, entre outras centenas de elementos, com diversidade e quantidades suficientes para permitir a representação das soluções encontradas.</p> <p>Carros robóticos utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I<sup>2</sup>C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP   CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo controlados por dispositivo eletrônico (Tableta) que permitam programação iconizada através de softwares em português de movimentação dos mesmos.</p>	UND	01	200.000,00	200.000,00
4.	<p><b>Central de Controle Tecnológico</b> Módulos de Imersão Veicular: Cópia a posição de um condutor dentro de um automóvel, sendo composta de banco regulável, cinto de segurança, volante, pedais de aceleração e frenagem, e uma tela de LCD de 22". Todo este conjunto recebe dados do veículo WiFi com Câmera, que por sua vez transmite vídeo em tempo real para os módulos. Todo esse sistema possibilita ao usuário a experiência de dirigir um veículo dentro da maquete interativa, obedecendo aos sinais de trânsito e solucionando problemas que não poderiam ser analisados de outra maneira. Todos os módulos possuem CLP protocolos de comunicação compatível com o CLP dos Veículos WiFi com câmera.</p>	UND	01	500.000,00	500.000,00
5.	<p><b>Plataforma de RV e RA</b> Disponibilização de uma plataforma que dá acesso aos objetos da maquete interativa para passeio virtual e realidade aumentada. Recursos de óculos virtuais (Óculos/Celulares) e tablets para acesso aos recursos de realidade aumentada. O uso de óculos de realidade virtual ajuda na imersão das informações dos objetos, ajudando a aula educativa sobre trânsito, direcionando a atenção ao que é realmente importante. Além de disponibilizar conhecimento histórico, geográfico dos objetos da maquete. Diversos objetos do Programa estão utilizando a plataforma para desenvolvimento das suas atividades.</p>	UND	01	200.000,00	200.000,00
6.	<p><b>Toten Digital</b> Totens que dão acesso aos conteúdos de todos os objetos da plataforma em 2D, como: história, fotos e utilizando-se de Realidade Virtual poderá realizar passeios virtuais dentro de cada objeto. Além disso, possibilita acessibilidade das informações aos usuários com necessidades especiais, apresentando as informações em linguagens de sinais e áudio. Disponibiliza QR CODE para acesso a uma plataforma na nuvem com todas as informações da unidade educativa do trânsito. Disponibiliza o acesso à Realidade Aumentada dos objetos da plataforma, podendo os objetos serão visualizados através de software em celulares ou tablet.</p> <p>Conjunto composto com 8 tablet's ecrã TFT de 9,6 polegadas com 1280 x 800 pixels de resolução, processador quad-core 1.3 GHz em 1,5 GB de RAM, 8GB de armazenamento interno, câmera traseira de 5 megapixels, câmera frontal de 2 megapixels e correr android 4.4 kitkat no mínimo. Com software que dá acesso aos conteúdos literários dos objetos do tapete e totem de tamanho 31 x 31cm de base, altura 90cm para comportar unidades de tablet ecrã TFT de 9,6 polegadas com 1280 x 800 pixels de resolução, processador quad-core 1.3GHz em 1,5 GB de RAM, 8GB de armazenamento interno, câmera traseira de 5 megapixels, câmera frontal de 2 megapixels e correr android 4.4 kitkat no mínimo e 8 headphone com microfone omni direcional, resposta de frequência: 30-15kHz, Sensibilidade: -38dB+-5dB, impedância: 2.2kohm, plugue estéreo P2 de 3,5mm e fone de ouvido: resposta de frequência: 20-20kHz, sensibilidade: 100dB, impedância: 32ohm a 1 kHz;</p>	UND	01	320.000,00	320.000,00



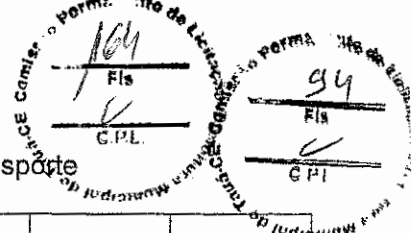
PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

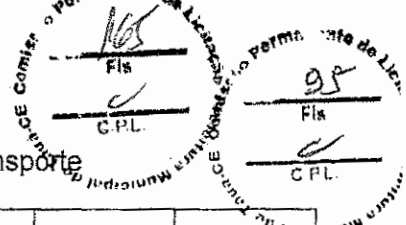
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



7.	<p><b>Ambiente de Aprendizagem Tecnológico/Lúdico para crianças de 04 a 14 anos</b> Permite o desenvolvimento do processo de aprendizagem, potencializando a motivação do aluno durante o aprendizado e proporcionam inovações no trabalho dos professores. Através dos recursos tecnológicos em: realidade virtual, gamificação em jogos, apresentação de vídeos interativos e registro da ida na unidade de trânsito através de um equipamento de registro de fotos. Acesso a E-books sobre os temas e recursos interativos dos objetos da maquete interativa.</p>	UND	01	380.000,00	380.000,00
8.	<p><b>Ambiente de Aprendizado para uso correto de bicicletas</b> Recurso didático compreende uma experiência didática de imersão total em Realidade Virtual (RV), usando gráficos 3D em tempo real de última geração e uma bicicleta com sensores que possibilitam simular um passeio de bicicleta dentro de um ambiente urbano virtualizado. A experiência tem, por fim, instruir o usuário colocando-o em circunstâncias que possam ser de caráter perigoso ou de simples regra de trânsito para ciclistas dentro de um ambiente seguro de uma simulação. Desta forma através de diversas situações conscientizar o mesmo em como utilizar sua bicicleta para trafegar seguramente, respeitando as leis e a etiqueta de trânsito. Para tal, a simulação será montada num software de RV que rodará dentro de um celular atrelado a um capacete de RV que será utilizado para imersão total. Uma bicicleta com sensores capturará a velocidade estimada pelo esforço que o usuário utilizara nos pedais transferindo assim analogamente para dentro do mundo virtual a sensação de deslocamento. Durante o percurso virtual o usuário será colocado em situações em que lhe será apresentado um questionário de múltiplas escolhas para que ele responda qual a melhor forma de agir dado as circunstâncias, utilizando um cursor virtual calculado pela direção a que aponta seu olhar por um determinado tempo. Conjunto composto com 8 bicicletas, 8 óculos VR, 8 rolos de treinamento, 1 armário MDF e 1 cadeira.</p>	UND	01	370.000,00	370.000,00
9.	<p><b>Conjunto de Ferramentas Pedagógicas Lúdicas Interativas para crianças de 04 a 14 anos</b> Conjunto de atividades usando tapetes e ferramentas tecnológicas com movimento programado através de dispositivos utilizando a iconização que objetiva promover o engajamento dos alunos na educação para o trânsito por meio de atividades lúdicas e de interação entre os participantes. Durante a realização das vivências, os estudantes serão direcionados a refletirem sobre os direitos e os deveres do cidadão no trânsito, bem como a importância do cumprimento das normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tech – Anos Iniciais A vivência desta atividade objetiva que os alunos possam resolver problemas, de forma assertiva, sobre situações vividas no trânsito, como por exemplo, respeitar os pedestres, seguir as sinalizações, andar sempre na velocidade permitida na via. Os estudantes deverão realizar o percurso levando o robô até o seu destino final, seguindo as sinalizações e normas. O Robô deve possuir um controle externo para que os alunos possam fazer sua programação sem acessar o robô, este controle externo deverá transmitir a programação ou excluir a mesma ou anterior para que novamente possa se fazer uma nova programação. Deverá possuir botões de movimento frente, atrás e lateralidade para os movimentos do robô. O mesmo robô deverá ter opção de seguir caminhos projetados em linha pelos alunos no ambiente de aula.</li><li>• Tech – Anos Fundamentais - Esta atividade tem como objetivo educar e conscientizar as crianças sobre as regras de trânsito. Dessa forma, desenvolverão o senso crítico e poderão atuar na conscientização de seus pais e condutores, sobre como manter a segurança no trânsito através das observâncias das normas e regras estabelecidas pelo CTB. Os alunos conduzirão o carro robô até seu destino, entretanto precisarão seguir as regras de trânsito. O carro robô deve ter caixa com até 280 interconectáveis com um Smarthub para programação em plataformas IOS ou Android. Devem possuir os softwares pré-instalados nos tablets que serão usados para programar e transferir a programação para o Smarthub.</li><li>• Tech Educação Anos Finais - Para a realização dessa atividade os alunos deverão avaliar as condições do veículo, checar os itens obrigatórios de segurança, verificar o nível de energia do automóvel, que deve ser suficiente para chegar ao seu destino, caso contrário, será necessário uma parada no posto para abastecer, e conduzir o veículo defensivamente até chegar ao local de destino.</li><li>• Quebra-cabeça das Placas de Trânsito contempla, de forma educativa e lúdica, as placas de sinalização que estão localizadas ao lado ou</li></ul>	UND	01	200.000,00	200.000,00

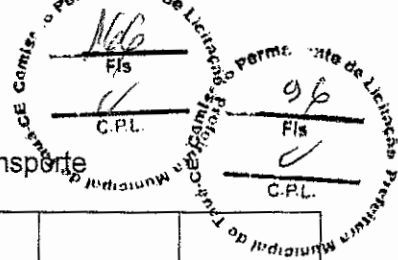


	<p>suspensas sobre as vias, transmitindo ao condutor mensagens através de legendas e símbolos legalmente instituídos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória - Esta atividade é um jogo de memorização em equipe que utiliza cards grandes. Nela, os participantes terão um determinado tempo para memorizar a posição de todas as imagens. Após o tempo de memorização, os participantes serão questionados pelo instrutor e, a partir desse questionamento, terão que procurar o par de cards correspondente dentro de um limite de tempo O Bingo Legal do trânsito é um jogo que contém cartelas com 9 espaços cada uma, preenchidas por imagens que representam situações com normas de segurança para circulação de veículos. O jogo abordará situações descritas que ficarão armazenadas dentro de um recipiente e serão sorteadas individualmente. Após a análise dos participantes ou das equipes, as respostas serão marcadas nas imagens das cartelas</li> <li>• O jogo dos cinco erros é uma ferramenta de apoio para a aprendizagem das crianças sobre os perigos de brincadeiras na via pública. Além de trazer diversão, o jogo ensinará às crianças uma temática muito importante: a segurança no trânsito. De forma lúdica, é possível apresentar aos pequenos como eles podem manter o bom convívio nas ruas.</li> <li>• Tabuleiro em formato de tapete. Ele terá perguntas relacionadas as normas de circulação para motociclistas e ciclistas, como "é permitida a circulação de motocicletas entre veículos?", "a idade mínima para transporte de crianças em motocicletas (garupa) é de 10 anos?", entre outros temas.</li> </ul>				
10.	<p><b>Ambiente Tecnológico para desenvolvimento de Soft Skills</b> É um desafio multidisciplinar no qual equipes de estudantes do ensino fundamental séries finais e ensino médio implantam software CAD/CAM para colaborar, projetar, analisar, fabricar, testar e, em seguida, utilizar os carros criados interconectados em ambientes modificados para entendimento dos conceitos mecânicos e físicos de um carro além dos impactos das ações em um volante, como simular os acontecimentos reais em um ambiente controlado para entender os conceitos de velocidade, aceleração e atrito. O desafio inspira os alunos a usar conceitos Maker para aprender sobre física, aerodinâmica, design, fabricação, marca, gráficos, liderança/trabalho em equipe, e aplicá-los de forma prática, imaginativa, competitiva e emocionante. Neste laboratório eles utilizam impressoras 3D para elaboração de recursos para seus projetos.</p>	UND	01	250.000,00	250.000,00
11.	<p><b>Ônibus Maker</b> Veículo caracterizado para educação no trânsito que possui todos os recursos das unidades fixas, exceto a sala digital, em uma unidade móvel para deslocamento geográfico e itinerante no âmbito da circunscrição do Estado do Ceará.</p>	UND	01	570.000,00	570.000,00
<b>LOTE 2 – SERVIÇOS</b>					
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.14.422.1018.2.081.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 1899</p>					
12.	<p><b>Materiais Didáticos</b> 1.1 Especificações Dos Materiais Didáticos: os materiais didáticos devem conter: a) os cadernos de atividades devem conter número de atividades suficiente para a realização de aulas semanais ao longo do ano letivo, e focados em atividades e conteúdo para o ensino fundamental I, ensino fundamental II. b) os materiais didáticos devem possuir cadastro ISBN; c) os cadernos de atividades deverão conter conteúdos curriculares e conceitos tecnológicos dentre os temas abaixo exemplificados e outros dos conteúdos Parâmetros da BNCC: 1.2 Ensino Fundamental I</p> <p>No 1º Ano Conteúdos: Devem estar alinhadas ao BNCC identificando e acolhendo as semelhanças e diferenças em espaços, lugares, localização, sinalização, figuras geométricas, cuidados no trânsito; planejamento com colegas e instruções de montagem.</p> <p>No 2º Ano Conteúdos: Devem estar alinhadas ao BNCC identificando e elaborando diferentes formas de representação, sejam através de desenhos, mapas mentais ou maquetes representando lugares que fazem parte da vivência, evolução dos meios de transporte, e comunicação, comparando diversos meios de</p>	UND	2.000	150,00	300.000,00



<p>transporte e comunicação, semelhanças e diferenças no modo de se relacionar com a natureza, planejando e produzindo com autonomia, mudanças e permanências, comportamento do condutor e pedestre e surgimento da Lei de Trânsito, rua, sinalizações, sinais de trânsito e placas de identificação, orientações de localização e posição dos objetos, representação do espaço escolar e noções gerais relacionadas ao tempo.</p> <p>No 3º Ano Conteúdos: Devem estar alinhadas ao BNCC notícias sobre o trânsito na cidade e região em que vive, placas de trânsito, autonomia, modos de vida na cidade e no campo, meios de transporte no trânsito, compreensão estrutural do texto, sinalização nos espaços públicos, regras de trânsito nos e espaços mais utilizados, mapeamento dos espaços públicos, pessoas no trânsito nas diferentes formas, sinalização vertical, prevenção de acidente de trânsito, requisitos de direção defensiva, meio ambiente, CTB e o meio ambiente, cidadão e as atitudes, leitura e criação, sinalização no trânsito.</p> <p>No 4º Ano Conteúdos: Devem estar alinhadas ao BNCC, ocupação do espaço e o trânsito, mudanças na história, e educação no trânsito, reconhecendo o transporte de animais, crianças, idosos nas rodovias, deslocamentos e mudanças de direção e sentido, os direitos e deveres dos autores no trânsito, normas de circulação, cidadania e trânsito na cidade e no campo, legislação, trânsito e circulação de mercadorias em rodovias, trânsito: terrestres, fluviais e marítimos, legislação e o ciclista, fatores de risco.</p> <p>No 5º Ano Conteúdos: Devem constar Meios de Transporte e sua Evolução e as Disciplinas: Geografia; História; Matemática e Português alinhadas ao BNCC, mobilidade no trânsito, cidadania e condição adversa de trânsito, violência no trânsito, respeito as leis de trânsito, prevenção de acidentes, função dos meios de transporte de acordo com a função da cidade, fatores de risco, a legislação e o motociclista, placas de trânsito e acidente de trânsito.</p> <p>1.3 Ensino Fundamental II</p> <p>No 6º Ano Conteúdos: Devem estar alinhadas ao BNCC, respeito e solidariedade, inclusão no trânsito, direitos e deveres dos atores no trânsito, chegada e uso do automóvel, uso do combustível, indústria automobilística, normas, comportamentos gerais no trânsito, moto, motocicleta, ciclomotor, bicicleta, regulamentação, o capacete e dicas de segurança, desatenção e cansaço, domínio sobre o veículo, distrações ao volante, Não ao celular, infrações no trânsito, estatísticas, vítimas, responsabilidades, causas e consequências, velocidade no trânsito, distância de parada, placas indicativas, ultrapassagem, iluminação, comunicação e controle de velocidade, geolocalização, organização do CTB, interpretação do CTB quanto a circulação de veículos, pedestres e condutores/motoristas.</p> <p>No 7º Ano Conteúdos: Devem estar alinhadas ao BNCC, mudanças e consequências, dados e estatísticas, interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais, linguagem visual, gestual e sonora no trânsito, sinalização e sua importância, avanços tecnológicos na fiscalização do trânsito, a liberdade de expressão e o discurso do ódio no trânsito, usos e abusos da buzina, poluição sonora, diferenças entre arte e poluição visual e regulamento no trânsito, propaganda nas ruas, estatísticas, práticas sustentáveis no trânsito, a importância dos catadores e garis, transportes ecológicos e sustentáveis, carona solidária, importância da auto escola no processo de formação do condutor, relação entre teoria e prática no trânsito, etapas para o processo de Habilitação, empreendedores das ruas, jogos eletrônicos que reproduzem o trânsito, simuladores na formação de pilotos,.</p> <p>No 8º Ano Conteúdos: Devem estar alinhadas ao BNCC, discutir casos reais e simulações, mudanças em trâmite, interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais, estudo do Código de Defesa do Consumidor e ECA fortalecendo a defesa dos direitos e compreensão, natureza da infração cometida, responsabilidade pela infração, agente e policiamento de trânsito, o auto de infração, prejuízos financeiros, penalidades e medidas administrativas, processo administrativo de recurso de infração e de imposição de penalidades, a primeira CNH, formação necessárias para</p>				
---	--	--	--	--



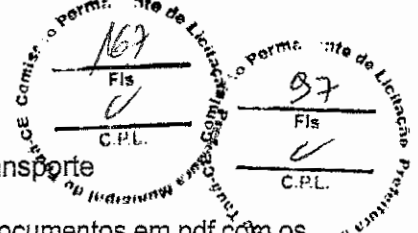


	<p>todas as categorias da CNH, normas gerais de circulação, estatísticas de desrespeito a sinalização, importância e tipos do cinto de segurança, legislação vigente, segurança dos bebês, crianças pequenas, e Pets no trânsito, CONTRAN e suas atribuições, atribuições do SETRAN, DNIT e suas funções, motoristas de aplicativos e e riscos, segurança dos passageiros e motoristas, do táxi ao transporte de APPS.</p> <p>No 9º Ano</p> <p>Conteúdos:</p> <p>Devem estar alinhadas ao BNCC, as vítimas, estatísticas, campanhas (Maio Amarelo e outras), crimes de trânsito, ação do álcool no organismo, limites de velocidade de acordo com o lugar e a situação, consequências do desrespeito aos limites de velocidade, velocidade no esporte, excesso de horas ao volante, privação do sono, uso abusivo de drogas, desatenção e cansaço e suas consequências, o que diz a legislação vigente, menor não dirige (de quem é a responsabilidade?), estatísticas dos acidentes envolvendo menores ao volante, impactos do trânsito na saúde, primeiros socorros e sua importância, a sequência da ação de socorro, o que fazer primeiro?, sinalização do local e a segurança no local, iniciando o socorro às vítimas, as limitações no atendimento às vítimas, carros inteligentes, carros voadores, transportes alternativos, soluções intercidades ou países com maior velocidade.</p>				
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.14.422.1018.2.081.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 1899</p>					
<p>13.</p>	<p>Equipe pedagógica e atendimento Formação e serviços</p> <p>Programa de capacitação da equipe de educadores que atuarão na Programa Educação para Cidadania no Trânsito envolve o aprofundamento teórico do modelo, processo de mediação da aprendizagem, conceitos tecnológicos, lógica de programação, conteúdo específico de educação para o trânsito, desenvolvimento de habilidades no educando para o trabalho em equipe e resolução de problemas, entre outros temas abordados. Abrange a prestação de serviços técnicos especializados em Educação para Trânsito para formação inicial, conforme segue:</p> <p>Equipe Técnico-Pedagógica Permanente</p> <p>Para alcançar os objetivos pedagógicos propostos, faz-se necessário um conjunto de ações a serem executadas por equipe própria da contratada, junto ao público-alvo a ser atendido pelo programa.</p> <p>Serviços Inclusos no Programa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação inicial de 40 horas contendo metodologia de aprender fazendo e conteúdo específico de Educação no trânsito;</li> <li>- Formação Continuada de dois encontros (20 horas cada);</li> <li>- Execução das atividades pedagógicas na escola de trânsito do município e/ou em outro local definido pelo contratante;</li> <li>- 40 horas ao longo do ano para atividades fora do espaço da Escola na Unidade Municipal de Trânsito.</li> <li>- Desenvolvimento e execução de plano de ação durante o período de férias escolares, atendendo o público em locais públicos (exemplo Shoppings Centers);</li> <li>- Formação de professores para aprender a incorporar o tema de Educação para o Trânsito de maneira transversal, integrada ao Conteúdo Programático da escola;</li> <li>- Plano de atendimento operacional e pedagógico à rede de escolas definidas junto ao Cliente durante o período de vigência do contrato;</li> <li>- Desenvolvimento e execução do projeto pedagógico para a Semana Nacional de Trânsito;</li> <li>- Desenvolvimento de campanhas específicas de acordo com as necessidades do contratante, desde que sejam implementadas com o uso da metodologia e recursos tecnológicos e instrumentais.</li> </ul>	<p>UND</p>	<p>01</p>	<p>180.000,00</p>	<p>180.000,00</p>

**6.1. Especificação Detalhada:**

Comum a todos os itens: **Plataforma de Formação Presencial**

Todos os itens do **Programa Educação para Cidadania no Trânsito**, citados anteriormente devem apresentar conteúdo de formação de equipe apresentando seu uso, orientação pedagógica e material de Apoio em PDF, inclusive manual de procedimentos e de programação/reprogramação lógica dos equipamentos tecnológicos, virtuais e robóticos inerentes ao Programa Educação para Cidadania



no Trânsito. Deverá ser disponibilizado os seguintes formatos de vídeo (AVI) e documentos em pdf com os conteúdos da apresentação das aulas. Os temas deverão ser apresentados para os segmentos do fundamental anos iniciais até o fundamental anos finais.

#### Temas - Matrizes de conteúdo:

- As calçadas
- Quais caminhos devemos seguir
- Onde moro e como o trânsito vive perto de mim
- Andando na Rua
- Aquilo que sentimos
- Como vou ? Como volto ?
- Linguagem de Sinais – As placas salvam vidas
- Ninguém me conta
- Como o guardar toma conta de mim ?
- Cidadania no Trânsito – Qual meu papel

Todo conteúdo deverá ser disponibilizado em formato digital no formato de e-book, mas registrado com ISBN.

#### 6.2 Das amostras:

A apresentação do projeto virtual com as devidas especificações dos itens, deverá ser entregue de imediato, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão demandante da licitação, a apresentação deverá ser realizada no MUNICIPIO DE TAUÁ - CE, na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, nos horários de 07 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas em dias úteis, para que seja realizada a análise do projeto apresentado pela empresa arrematante.

##### 6.2.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 6.2.1.1 Baseados em Moura e Barbosa (2008, p.23) O projeto deverá estar de acordo com objetivos claramente definidos em função de problemas, oportunidades, necessidades, desafios, ou interesses de um sistema educacional, de um educador ou grupo de educadores, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações voltadas para melhoria de processos educativos e de formação humana, em seus diferentes níveis e contextos.
- 6.2.1.2 O projeto educacional deverá apresentar uma finalidade educativa, no caso a Educação para o trânsito.
- 6.2.1.3 O objetivo do projeto deve estar bem claro e definido para toda a organização, especialmente para as pessoas que estiverem envolvidas em qualquer momento deste. Todos os livros deverão ser enviados em formato digital para verificação do conteúdo.
- 6.2.1.4 O projeto que não atender às especificações e padrões de aceitabilidade previstos no edital, terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

#### 6.3 DA ESPECIFICIDADE DO MATERIAL DIDÁTICO.

6.3.1 O Material Didático, impresso, deverá ser enviado pela CONTRATADA, e deverá apresentar conteúdo condizente com cada etapa de ensino, bem como linguagem adequada para tal, que proporcione fácil compreensão e leitura de acordo com a especificação no anexo A.

6.3.2 As atividades devem possuir controle de conteúdo programático por área de conhecimento, conceito tecnológico, área de atuação profissional e temas integrados, além de conter um controle de identificação facilitando o desenvolvimento dos alunos e potencializando o diagnóstico e autonomia.

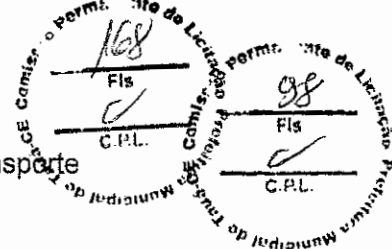
6.3.3 Livros didáticos para o Ensino Fundamental, do primeiro ao nono ano. Cada livro didático deve ser composto por 8 capítulos e cada capítulo dividido em quatro momentos (Vamos conversar, ampliando conhecimento, é hora da atividade e vamos brincar). O livro terá o formato de 29,7x21cm, sendo a capa impressa em papel triplex 250g e o miolo em papel Off Set 90g com a encadernação em espiral.

#### 7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Item	Nome	30 dias	60 dias	90 dias
1	Maquete Interativa de Trânsito			X
2	Cidade Ideal		X	
3	Cidade Planejada		X	
4	Sala de controle			X
5	Realidade Virtual e Realidade Aumentada			X
6	Totem digital		X	
7	Sala Digital			X
8	Bike Educ			X
9	Circuito Transitando		X	
10	Desafio Transitando		X	
11	Bus Educ			X
12	Equipe pedagógica de atendimento   Formação e serviços			X
13	Material Didático			X
14	Plataforma de Formação/EAD			X


## 8. DA DESPESA ESTIMADA

8.1 A despesa total do presente termo estima-se em R\$ 5.070.000,00 (cinco milhões e setenta mil reais). Sendo para o **Lote 01** o valor de **R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa reais)** e para o **Lote 02** o valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 16.01.14.422.1018.2.081.0000. Elementos de despesas: 3.3.90.52.00; 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00 Fontes Recursos: 1.899.

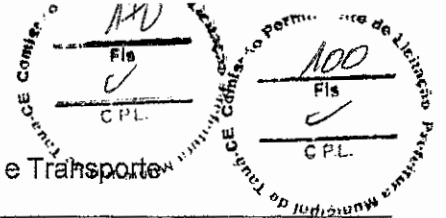
Tauá - CE, 06 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Alfredo Alves Bezerra  
Ordenador de Despesas da  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



**ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

Item	Quant.	Objeto	Descrição
1. Cidade Interativa (Maquete)	1	Estrutura metálica	<p>Metalon Tubular Retangular 30x50x1mm (montagem do metalon deitado) Medidas Externas máximas: 6,4x6,3m.</p> <p>Estrutura Interna: o Material: Metalon Tubular Retangular 30x40x1mm (montagem do metalon deitado) Medidas de cada quadro proporcional formando quadrados de aproximadamente 1m.</p> <p>Os pés deverão estar distribuídos uniformemente com espaço entre eles de 1m com altura de 40 a 50 cm do solo.</p> <p>01 switch de vídeo.</p> <p>20 semáforos, 17 câmeras de CFTV; 05 Veículos de controle Wi-fi e 5 Controles Wi-fi para os veículos.</p>
2. Cidade Modelo	1	Tapete	Tapete de tamanho 6 x2 m
	6	Kits Educacional	Kits de peças interconectáveis de vários tamanhos, tipos e cores com 200 peças.
	2	Equipamento programado	Equipamento programado por controle remoto com transferência via IR, com 4 direções com opções de programar movimento ou seguir linha.
	8	Mesas com rodinhas	Mesas de tamanho 90x90 cm, adesivas com representação de uma cidade.
3. Cidade Programada	8	Gaveteiro com rodinhas	Gaveteiro de tamanho 71x37x36,5 cm para armazenar peças interconectáveis de vários tamanhos, tipos e cores.
	4	Caixa Azul	Caixa azul de Altura: 27 cm ,Comp: 43 cm e Larg: 32cm para armazenar peças interconectáveis de vários tamanhos grandes, tipos e cores.
	9	Tablet	Tablet ecrã TFT de 7 polegadas com 1280 x 800 pixels de resolução, processador quad-core 1.3GHz em, 1,5 GB de RAM, 8GB de armazenamento interno, câmera traseira de 5 megapixels, câmera frontal de 2 megapixels e sistema operacional com a versão mínima 4.4..
4. Sala de Comando	4	Cockipt	Cockipt com controle CLP
	1	Rack	RACK DE 42US 60CM DEALTURA X LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE TOTAL
	4	televisões para Cockipt	Televisões de 32 polegadas
	4	televisões para monitoramento	Televisões de 22 polegadas
	4	Bancadas eletrônicas	Bancadas eletrônicas para acesso às câmeras por tv.
	4	Cadeira	Altura do assento: MÁX 54cm ± 3cm (DO



			SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO), Altura total: MÁX 90cm ± 2cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO), Largura total: 58 cm ± 2CM, Profundidade total: 58cm ± 2cm
	4	Carrinhos de controle Wi-Fi	Equipamento programado via PC/CLP CLP/CLP que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo controlados por dispositivos eletrônicos
	1	Sistema de Monitoramento Vídeo	Sistema de monitoramento e controle de vídeo com Câmeras
	4	DVR	placa de controle do sistema de câmeras e exibição nas televisões
	4	Mouses sem fio	Mouse sem fio.
	10	Óculos VR	Óculos VR - Óculos de Realidade Virtual
5. Realidade Fictível / Realidade Ampliada	10	Smartphone	Smartphone com sistema operacional versão mínima 9.0, tela de 5.8 polegadas e uma resolução de 1440 x 2960 pixel Super AMOLED, memória interna de 64 GB, câmera de 12 megapixels com resolução de 4290x2800 pixels e gravar vídeos em 4K, processador 4x 2.3 GHz M2 + 4x 1.69 GHz Cortex-A53, SENSORES: Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Bússola, Barômetro
	1	Cadeira	Altura do assento: MÁX 54cm ± 3cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO), Altura total: MÁX 90cm ± 2cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO), Largura total: 58 cm ± 2CM, Profundidade total: 58cm ± 2cm
	2	Armário de MDF	Armário de Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm e Peso: 42,34 kg para armazenagem de equipamento.
6. Totem Eletrônico	8	Totem Eletrônico	Estrutura de tamanho 31 x 31 cm de base, altura 90 cm para comportar unidades de tablet ecrã TFT de 9,6 polegadas com 1280 x 800 pixels de resolução, processador quad-core 1.3GHz em, 1,5 GB de RAM, 8GB de armazenamento interno, câmera traseira de 5 megapixels, câmera frontal de 2 megapixels e sistema operacional com a versão mínima 4.4.
	8	Licença de Software	Licença de software de aplicativo que disponibilize conteúdo de trânsito
	8	Tablet	Tablet ecrã TFT de 9,6 polegadas com 1280 x 800 pixels de resolução, processador quad-core 1.3GHz em, 1,5 GB de RAM, 8GB de armazenamento interno, câmera traseira de 5 megapixels, câmera frontal de 2 megapixels e sistema operacional com a versão mínima 4.4.
	8	headphone	Microfone: Omni Direcional, Resposta de frequência:

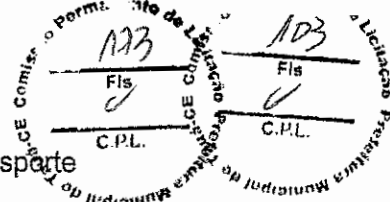


			30-15kHz, Sensibilidade: -38dB±5dB, Impedância:2.2kohm, Plugue estéreo P2 de 3,5mm
			Fone de Ouvido: Resposta de frequência: 20-20kHz, Sensibilidade: 100dB, Impedância: 32ohm a 1kHz
7. Sala Tech Digital	10	Tablet	Tablet ecrã TFT de 9,6 polegadas com 1280 x 800 pixels de resolução, processador quad-core 1.3GHz em, 1,5 GB de RAM, 8GB de armazenamento interno, câmera traseira de 5 megapixels, câmera frontal de 2 megapixels e sistema operacional com a versão mínima 4.4.
	1	Cabine de Fotos	Dimensão 1,99 C x 1,28 L x 1,99 A m
	10	Puff	Puff com estrutura em madeira maciça de reflorestamento e compensado, revestidos com espuma de poliuretano (D20) e revestimento sintético em PVC. Possui pés plásticos. Medindo: 40 x 40 x 40cm Carga máxima suportável: 70kg.
	2	TV 40"	Resolução da Tela:1920 x 1080 pixels
	10	Cadeiras fixas	Cadeira empilhável fixa para escritório, estrutura em aço carbono, tinta epóxi, ponteira de polipropileno, suporta até 90kg, medindo 83 x 55 x 57cm
	4	Notebooks	Processador de no mínimo da 10ª geração com 4 núcleos e frequência 3,60GHz, sistema operacional Home Single Language, Memória de 8GB, HD 500GB, Tela 15.6"
	2	Bicicleta infantil	altura 63 cm, 64 cm, de rodas 16
	3	Bicicleta Adulto	Altura 89 cm , 1,60 de largura de rodas até 29
	3	Rolos de Treinamento	Tamanhos compatíveis das rodas: De 16 a 29, Peso máximo suportado: 150 kg
	1	Armário de MDF	Armário de Altura: 160 cm, Largura: 80 cm ,Profundidade: 42 cm e Peso: 42,34 kg para armazenagem de equipamento.
1	Cadeira	Altura do assento: MÁX 54cm ± 3cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO), Altura total: MÁX 90cm ± 2cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO), Largura total: 58 cm ± 2CM, Profundidade total: 58cm ± 2cm	
9. Circuito Transitando	3	Equipamento programado	Equipamento programado por controle remoto com transferência via IR, com 4 direções com opções de programar movimento ou seguir linha.
	1	Tapete	Medindo 2 x 2 m para uso de equipamento programado por controle remoto com transferência via IR, com 4 direções com opções de programar movimento ou seguir linha
	1	Tapete	Medindo 2 x 2 m para uso de equipamento que deve ter caixa com até 280 interconectáveis com um Smarthub para programação em plataformas
	1	Tapete	Medindo 2 x 1 m para uso de equipamento programado





			via PC/CLP   CLP/CLP que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo controlados por dispositivos eletrônicos tablets com 3 motores e sensores de aproximação e de impacto
	1	Tapete	Tamanho 1,2 x 1,2 para uso de jogos de tabuleiro
	8	Equipamento programado	Equipamento programado via PC/CLP   CLP/CLP que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo controlados por dispositivos eletrônicos tablets com 3 motores e sensores de aproximação e de impacto .
	8	Equipamento programado	Equipamento programado que deve ter caixa com até 280 interconectáveis com um Smarthub para programação em plataformas
	1	Armário de MDF	Armário de Altura: 160 cm, Largura: 80 cm ,Profundidade: 42 cm e Peso: 42,34 kg para armazenagem de equipamento.
	1	Mesa	Tamanho 60x100 cm
	2	Cavaletes	Cavaletes de Pintura 48 x 0,4 x 154 cm
10. Desafio Robotics Transitar	1	Mesa em MDF	Plataformas de lançamento de 3 metros quadrados, com uma rampa reta e outra rampa com subida
	4	Equipamento programado	Equipamento programado via PC/CLP   CLP/CLP que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo controlados por dispositivos eletrônicos tablets com 3 motores e sensores de aproximação e de impacto .
	4	Notebooks	Processador de no mínimo da 11ª geração com 4 núcleos e frequência 3,60GHz, sistema operacional Home Single Language, Memória de 8GB, SSD de 256GB, Tela 15.6".
	1	Armário de MDF	Armário de Altura: 160 cm, Largura: 80 cm ,Profundidade: 42 cm e Peso: 42,34 kg para armazenagem de equipamento.
	1	Cadeira	Altura do assento: MÁX 54cm ± 3cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO), Altura total: MÁX 90cm ± 2cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO), Largura total: 58 cm ± 2CM, Profundidade total: 58cm ± 2cm
11. Bus Educa trânsito	1	Bike Educativa Virtual	2 -Óculos VR, 3- Bicicleta Pequena, Média e Grande, 2- Rolos de Treinamento
	1	Cidade Ideal	1 - Tapete, 6- Kits Educacional, 2- Equipamento programado
	1	Maquete Participativa	Montagem da Maquete Participativa com representações de prédios públicos característicos do estado do Ceará; Fabricação e montagem da estrutura metálica rígida e da base de MDF com os quarteirões. Inclui: estrutura metálica tubular, base e quarteirões em MDF; construções com MDF, Acrílico,



			<p>Resinas e/ou blocos de montagens com sistema de encaixe interconectáveis, intercambiável, coloridos e de diversos tamanhos que representam casas, prédios, comércios, áreas de lazer, vegetação, pedestres e semáforos; vinil adesivo com sinalização horizontal; placas em PVC para sinalização vertical;</p> <p>Estrutura de Alumínio Anodizado com acrílico para proteção e segurança: Paredes de proteção com acrílico transparente e bordas em alumínio anodizado.</p> <p>Aplicação de vinil adesivo de alto impacto: Vinil adesivo com proteção e acabamentos de alta duração com impressão de alta resolução com arte 2D do projeto da cidade.</p> <p>Controles WiFi: Controles construídos com blocos e vigas de montagens intercambiáveis e interconectáveis com acabamento em acrílico e utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I<sup>2</sup>C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP   CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens da estrutura do controle. No controle, incorpora-se um sensor de movimento (acelerômetro) compatível com protocolo/cabos do CLP e recarregadores de baterias de Lítio Polímero.</p> <p>Veículos WiFi: Veículos com dimensões e sistema mecânico de locomoção adequado para maquetes interativas construídas com blocos e vigas de montagens intercambiáveis e interconectáveis com acabamento em acrílico e utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I<sup>2</sup>C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), que possuam comunicação via bluetooth PC/CLP   CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo e recarregadores de baterias de Lítio Polímero.</p> <p>Itens a serem adaptados no veículo disponibilizado pelo Município de Tauá/CE.</p>
	1	Cidade Programada	5-Tablet para jogos e gamificação, 4 - Caixa azul de Altura: 27 cm , Comp: 43 cm e Larg: 32cm para armazenar peças interconectáveis de vários tamanhos grandes, tipos e cores. 4 tapetes temático para realização da atividade



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



**ANEXO II**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



**ANEXO III**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

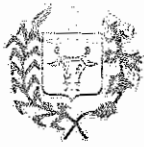
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Tauá, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



**ANEXO V**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



**ANEXO VI**  
**DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA**

**1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:**

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VI.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de execução do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca dos produtos cotados.

**1.1.1.** A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**1.2. Serão rejeitadas as propostas que:**

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.**



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



**ANEXO VI.1**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ .....(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme edital).

c) O prazo de execução é \_\_\_\_\_ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VII  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A  
E (O) A EMPRESA  
ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pela Ordenadora(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

4.1. A execução do objeto dar-se-á de acordo com a demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

a. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

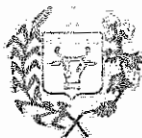
5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do Índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do \_\_\_\_\_, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

9.1. QUANTO À EXECUÇÃO:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em 05 (cinco) dias corridos, nos locais indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com os prazos e as especificações do termo de referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. O recebimento do equipamento passará por vistoria técnica que será realizada por uma comissão composta por membros designados pela CONTRATANTE. A comissão fará a vistoria procedendo à aprovação ou não do equipamento, caso o mesmo não esteja apto será solicitado à substituição e assim sucessivamente

9.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



9.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.7. Qualquer irregularidade identificada durante a execução do projeto poderá acarretar em penalidades previstas em contrato, incluindo multas e rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.



- 11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7. A contratante se reserva o direito de fiscalizar e inspecionar todos os trabalhos realizados pela contratada, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela autoridade competente de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação; outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;





PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no **item 13.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: